

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA №329/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

28 de dezembro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Termo de Cooperação nº 01/2019 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Servidor | SIAPE |
|-------------------|-----------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Karita Santos Mota | 1082325 |
| Fiscal (suplente) | Salomão Junio Tassote | 2086766 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal do Termo:

- 2.1. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;
- 2.2. acompanhar a execução do Termo, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;
- 2.3.acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e
- 2.4 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula 2 do respectivo convênio.
- Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Termo de Convênio nº 01/2019, cujo objeto é formalizar as condições básicas para realização de estágios e projetos de pesquisa e extensão pelos estudantes do IFSULDEMINAS Campus Machado junto à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, processo nº 23345.002251.2023-28.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30/12/2028.

(documento assinado eletronicamente)

Dalilla Carvalho Rezende

Diretora-Geral Substituta

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

• Dalilla Carvalho Rezende, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-CGPPI, em 28/12/2023 07:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420271

Código de Autenticação: 027bf3d3f7

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais